



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FVF ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 18.589.769/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:55 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **87AD.CD18.D3D8.0231**

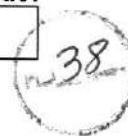
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2852686



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 18.589.769/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020 - 09h 35m 38s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.379.164-1

Prazo de Validade: até 20/08/2020

CNPJ: 18.589.769/0001-52

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 22 DE JULHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FVF ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.589.769/0001-52

Certidão nº: 9386648/2020

Expedição: 20/04/2020, às 11:40:51

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FVF ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.589.769/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FVF ENGENHARIA EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

41

ANTONIO PIRES PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua B6A, Casa 47, Condomínio Prive das Laranjeiras, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74.855-110, filho de Natal José Pereira e Marisa Pires Pereira, natural de Miranorte/TO, nascido aos 24/12/1970, portador da cédula de identidade nº 1999044, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.435.721-68, único proprietário da empresa: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Avenida Segunda Radial nº 423 Qd. 48 Lt. 25, Sala 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.820-090, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.769/0001-52 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52600052501, por despacho em 31/07/2013, resolve assim proceder a alteração do ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-CAPITAL:

O Capital é de R\$-67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal, passará a ser de R\$-100.000,00 (cem mil reais), o aumento de R\$-32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) integralizado em moeda corrente do País e nesta, sendo capital representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA-ENDREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS:

A empresa altera sua sede comercial na Rua C-227 nº 82, Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Clausulas permanecerão inalteradas.

[Handwritten mark]

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FVF ENGENHARIA EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIO PIRES PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua B6A, Casa 47, Condomínio Prive das Laranjeiras, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP 74.855-110, filho de Natal José Pereira e Marisa Pires Pereira, natural de Miranorte/TO, nascido aos 24/12/1970, portador da cédula de identidade nº 1999044, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.435.721-68, único proprietário da empresa: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua C-227, nº 82 Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.769/0001-52 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52600052501, por despacho em 31/07/2013, resolve assim proceder a Consolidação do ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006996. NIRE: 52600052501.
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/11/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

42

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO:

A empresa girá sob a denominação: **FVF ENGENHARIA EIRELI**, cujo nome fantasia é **FVF ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA-ENDREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS:

A empresa tem sua sede comercial na **Rua C-227, nº 82 Qd. 534 Lt. 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.290-090**.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL:

O Capital é de **R\$-100.000,00** (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA-OBJETO:

A empresa tem por objetivo:

- 7112-0/00 – Serviços de Engenharia.
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios.
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 7111-1/00 – Serviços de Arquitetura.
- 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia.
- 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA-PRAZO DE DURAÇÃO:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA-DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA-ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa é exercida pelo o seu Titular.

Parágrafo Único: O Uso da do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens moveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA-DECLARAÇÃO DO TITULAR:

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006996. NIRE: 52600052501.
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/11/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS:

A empresa pode, a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele. Mediante deliberação do titular, mediante Alteração do ato constitutivo, mediante decisão do administrador, mediante deliberação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-FORO:

Fico eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Goiânia/GO, 05 de novembro de 2018.

Assinaturas:


ANTONIO PIRES PEREIRA NETO

5º OFÍCIO

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-11 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74095-325
FONE: (62) 3223-1818
02051809261409094609320 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ANTONIO PIRES PEREIRA NETO. Dou fé Em Test. Us Verdade.
Goiânia-GO, 06/11/2018 - 10:14:58h.cs779267*0034
Mathias Rodrigues Canabarro Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 09:17 SOB Nº 20181008432.
PROTOCOLO: 181008432 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805006996. NIRE: 52600052501.
FVF ENGENHARIA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/11/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.589.769/0001-52
Razão Social: FVF ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R C 227 82 QD 534 LT 08 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072705005116186090

Informação obtida em 03/08/2020 09:30:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

45

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 33311/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Razão social.: FVF ENGENHARIA EIRELI
 Sede.....: RUA C-227 N 82 QD 534 LT 8
 JARDIM AMERICA
 Cidade.....: GOIANIA UF: GO
 Capital.....: R\$ 100.000,00
 Registro nr.: 19955/RF Data do registro....: 20/01/2014
 CNPJ.....: 18.589.769/0001-52

OBJETIVOS SOCIAIS:

- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- SERVICOS DE ARQUITETURA;
- SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ANTONIO PIRES PEREIRA NETO
 Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: 8205/D-GO Data da Expedição : 02/06/1998
 Data admissão: 22/08/2018
 Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

46

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 33311/2020-INT

PAG:02

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:35:47 hs do dia 11/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06ED441747

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 33313/2020-INT

Válida até: 30/09/2020

Nome.....: ANTONIO PIRES PEREIRA NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira....: 8205/D-GO

Data da Expedição: 02/06/1998

RNP.....: 1006046780

Atribuições.: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:36:57 hs do dia 11/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06F0A41817

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO PIRES PEREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1999044 SSP GO

CPF
694.435.721-68

DATA NASCIMENTO
24/12/1970



FILIAÇÃO
NATAL JOSE PEREIRA

MARISA PIRES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00344863999

VALIDADE
01/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/07/1998

OBSERVAÇÕES

Antonio Pires Pereira Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
02/08/2018

Flávio Murtto G. Prates da Silva - Presidente do DETRAN-GO

Flávio Murtto G. Prates da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

24040040261
GO130880779

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1690656817

PROIBIDO PLASTIFICAR
1690656817



2281 003 00001582 -3